



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Modelo de minuta de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº --/2024
(Ref. Dispensa de Licitação nº ---/2024 - Processo Licitatório nº ---/2024)

Pelo presente, nos termos do disposto na Lei Federal **nº 14.133/2021**, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Edson Luiz Baccin Martinelli Prefeito do Municipal em Exercício de Engenho Velho/RS, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com -----, neste ato representada pela -----, -----, de ora em diante denominada simplesmente **Contratada**, na forma da Lei e em conformidade com os autos do **Processo Licitatório nº---/2024, relativo a Dispensa de Licitação nº --/2024**, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

De acordo com o Processo Licitatório referente ao Edital de Dispensa de Licitação nº --/2024, a Contratada compromete-se em prestar os serviços locação de serviços de subscrição de software para serviços jurídicos, nos seguintes serviços Banco de petições – ILIMITADO; - Busca de jurisprudência – ILIMITADO: - Acesso a plataforma JUSFINDER: - Consultas de localização de CPF - 20 por Mês: - Bônus Consulta de Placa - 10 por Mês: - Bônus Consulta de Veículos por CPF/CNPJ - 10 por Mês: - Bônus Consultas de Participações Societárias - 10 por Mês: - Bônus Consultas de Empresa Completo - 05 por Mês: - Cálculos de atualização de valores – ILIMITADO: - Cálculo trabalhistas – ILIMITADO: - Assinador de documentos JusSign – 20 por Mês: - Conversor de documentos JusPDF – ILIMITADO: - Acesso ao serviço Agenda – ILIMITADO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) solicitar a presença, imediata, de responsável pela CONTRATADA para exigir as possíveis providências cabíveis à correção de possíveis irregularidades identificadas;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) observar que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) executar os serviços ofertados sempre por meio de pessoal capacitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

b) havendo necessidade, assente no que preceitua os art. 124 a 136 da Lei 14.133, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta;

c) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços objeto deste Contrato;

d) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto deste pacto, ficando, assim a CONTRATANTE isenta de tais pagamento e de vínculo empregatício quaisquer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

a) O valor do serviço de locação de serviços de subscrição de software para serviços jurídicos são os seguintes:.

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser cons.	Expectativa consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação serviços de subscrição de software para serviços jurídicos, nos seguintes serviços Banco de petições – ILIMITADO; - Busca de jurisprudência – ILIMITADO: - Acesso a plataforma JUSFINDER: - Consultas de localização de CPF - 20 por Mês: - Bônus Consulta de Placa - 10 por Mês: - Bônus Consulta de Veículos por CPF/CNPJ - 10 por Mês: - Bônus Consultas de Participações Societárias - 10 por Mês: - Bônus Consultas de Empresa Completo - 05 por Mês: - Cálculos de atualização de valores – ILIMITADO: - Cálculo trabalhistas – ILIMITADO: - Assinador de documentos JusSign – 20 por Mês: - Conversor de documentos JusPDF – ILIMITADO: - Acesso ao serviço Agenda – ILIMITADO	MÊS	ANO	12	R\$ -----	R\$ ---

b) Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

c) A revisão contratual somente será efetuada após 12 meses e com reajuste baseados no IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 04 122 0004 2009 33903905000000 1500

CLÁUSULA QUINTA – O PAGAMENTO

a) O pagamento dos serviços serão efetuados, através de comprovação com Nota Fiscal e atestado pelo fiscal dos serviços executados.

b) As Notas Fiscais deverão ser apresentadas ao Setor de empenhos, juntamente com o ateste dos serviços executados.

c) Em caso de o pagamento ser efetuado em conta bancária, o contratado deverá informar através de declaração o nome do Banco, número da agência e da conta corrente, em nome da contratada para depósito, ficando vedado o depósito para terceiros.

d) Não será devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA atualização monetária na hipótese de atraso, prevista nesta Cláusula, dentro do que estabelece a legislação em vigor.

e) Todas as certidões da CONTRATADA, deverão estar em dia, para que o CONTRATANTE efetue o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

a) A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada servidor Sonimar Jose Reinherer como titular e Laercio Lamonatto como suplente, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A **Contratada**, ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa de até 20 % (vinte por cento) calculados sobre o valor do contrato, de acordo com o grau da infração, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas.

c) Suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se obriga a garantir e a responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam a execução e realização dos serviços inerentes ao mesmo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inobservância ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato, bem como de seus documentos integrantes;
- b) Nas hipóteses previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigentes à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas ambas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Engenho Velho, RS, -- de -- de 2024.

Edson Luiz Baccin Martinelli
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____